



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

PROVIMENTO Nº 002/2012, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012

Altera dispositivos do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

O Desembargador LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR, Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, com fundamento no art. 27, I, "a", do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região,

CONSIDERANDO o dever constitucional deste órgão em atender aos princípios da celeridade, efetividade e economicidade;

CONSIDERANDO a necessidade de criar mecanismos que agilizem os procedimentos das Varas Trabalhistas;

CONSIDERANDO a dificuldade de operacionalização do Sistema de Carta Precatória Eletrônica e atendendo as sugestões das unidades jurisdicionais deste Regional, materializadas em atas de correição,

RESOLVE

Art. 1º - O art. 81 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que versa sobre a expedição de Carta Precatória, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 81 - A expedição de carta precatória de qualquer espécie se fará pelo Sistema Hermes - Malote Digital, devendo a Secretaria da Vara disponibilizar, ao juízo deprecado, todos os dados necessários ao cumprimento da diligência."

Art. 2º - O art. 214 do mesmo diploma, que disciplina o uso das ferramentas tecnológicas, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 214 - As Varas do Trabalho deverão fazer regular utilização das ferramentas tecnológicas integrantes do Sistema Integrado de Gestão da Informação (SIGI), tais como: Diário Eletrônico, Peticionamento Eletrônico(e-Doc), Sistemas de Cálculos e Sistema AUD."



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

Art. 3º - O texto do Provimento Geral Consolidado disponível na página do Tribunal na *internet* deverá ser atualizado com as alterações efetuadas, conforme estabelece o art. 216 do referido Provimento.

Art. 4º - Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Boletim Interno Eletrônico.

Dê-se ciência a todos os Magistrados deste Regional, bem ainda aos Diretores de Secretaria, mediante ofício, no inteiro teor deste ato.

São Luís, 18 de dezembro de 2012.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor